



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

**REQUERIMENTO Nº 0174-2024**

**Processo nº 0779-2024**

**EMENTA:** Solicita informações acerca da efetiva aplicação da Lei Municipal nº 3.836, de 19 de dezembro de 2005, que dispõe sobre a abertura das escolas municipais nos horários sem aulas formais, para as comunidades realizarem atividades sócio-educacionais, culturais, recreativas e de lazer, e dá outras providências.


**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,**

**REQUEREMOS**, nos termos regimentais, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor **MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá**, solicitando-lhe que providencie o envio, a esta Casa, de informações acerca da efetiva aplicação da Lei Municipal nº 3.836, de 19 de dezembro de 2005, que dispõe sobre a abertura das escolas municipais nos horários sem aulas formais, para as comunidades realizarem atividades sócio-educacionais, culturais, recreativas e de lazer, e dá outras providências.

Os moradores das comunidades, jovens e adultos sempre expressam o desejo de se utilizarem dos espaços das escolas municipais e das quadras para que sejam abertos nos horários em que não há aulas formais, para utilização pela comunidade.

Entendemos que as escolas municipais possuem infraestrutura adequada e espaços amplos que poderiam ser utilizados para atividades comunitárias, culturais, esportivas e de lazer, beneficiando não apenas os moradores, mas também contribuindo para o fortalecimento dos vínculos comunitários e para a promoção da qualidade de vida.

Em nosso município temos a Lei Municipal nº 3.836, de 19 de dezembro de 2005, na qual dispõe sobre a abertura dos espaços das escolas municipais, nos horários sem aulas formais, para as comunidades realizarem atividades sócio-educacionais, culturais, recreativas e de lazer, e dá outras providências, de autoria do então vereador Otávio Falcão.

 (12) 3123-2400



Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho  
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010



[www.camaraguaratingueta.sp.gov.br](http://www.camaraguaratingueta.sp.gov.br)  
[camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br](mailto:camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br)



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>

com o identificador 3100350035003600330030003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de

Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Fls. nº 02 do Requerimento nº 0174-2024.

A abertura dos espaços deve ser realizada mediante um plano de utilização responsável, que garanta a segurança e a conservação do patrimônio público, além de promover a integração entre a escola e a comunidade, diante disso, solicitamos a divulgação da presente lei junto a direção das escolas.

Dessa forma, solicitamos informações sobre a abertura dos espaços das escolas municipais nos horários sem aulas formais, conforme a disponibilidade e a viabilidade, visando atender às necessidades e interesses da comunidade.


Solicitamos, ainda, o envio de cópia do presente Requerimento a Excelentíssima Senhora **ELIZABETH REGINA ARNEIRO NOGUEIRA SAMPAIO** – Secretária Municipal de Educação.

Recinto do Plenário “Vereador João Mod”, maio de 2024.

**VANTUIR FARIA**  
Vereador

**DANI DIAS**  
Vereadora

Departamento Legislativo – VF/DD/vr.  
L:09/F:1673

 (12) 3123-2400



Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho  
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010



[www.camaraguaratingueta.sp.gov.br](http://www.camaraguaratingueta.sp.gov.br)  
[camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br](mailto:camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br)

